

# Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1939

SÁBADO

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 10 de dezembro de 2016



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITATIBA EM 29/11/16

A Prefeitura do Município de Itatiba RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições referente ao Processo Seletivo nº 02/2016, a fim de declarar o que segue:

1) Retifica a bibliografia, no que

LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Orgs.). Currículo do Ensino . Fundamental: 1º ao 5º ano. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em:<http:// www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/ publicacoes-educacao.html>

### Passa a constar:

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental 1º Ano. 2016. Disponível em: http:// www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/ secretarias/educacao/publicacoes/ curriculo\_ef\_1o\_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental 2º Ano. 2016. Disponível em: http:// www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/ secretarias/educacao/publicacoes/ curriculo ef 20 ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental 3º Ano. 2016. Disponível em: http:// www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/ secretarias/educacao/publicacoes/ curriculo\_ef\_3o\_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental 4º Ano. 2016. Disponível em: http:// www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/ secretarias/educacao/publicacoes/ curriculo\_ef\_4o\_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental 5º Ano. 2016. Disponível em: http:// www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/ secretarias/educacao/publicacoes/ curriculo\_ef\_5o\_ano.pdf

2) Ficam RATIFICADAS as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscricões. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 05 de dezembro de 2016.

### **EXTRATOS**

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º178/2015. Processo Administrativo n.º20140000011278. Modalidade: Pregão (Presencial) nº149/ 2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: DSIN Tecnologia da Informação Ltda EPP. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º178/2015 na cláusula III, item 3.1, em virtude de carência no valor mensal pago, e na cláusula VIII item 8.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo , administrativo n.º20140000011278. Valor: R\$ 110.080,53 (cento e dez mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º013/2016. Processo Administrativo n.º2015000007742. Modalidade: Pregão Presencial nº182/ 2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: L. A Delforno Panificadora Eireli ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº13/2016 na cláusula segunda, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no administrativo processo n°2015000007742. **Valor:** R\$ 3.334,80 (três mil e trezentos e trinta e auatro reais e oitenta centavos). **Dotação** orçamentária: 3.3.90.30.00. 04.122.0003.2.017. Assinatura: 02/12/ 2016.

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º67/2016. Processo **Administrativo** n.°2015000004719. Modalidade: Tomada de Preços nº03/ 2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Pillar Construtora Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º67/2016, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.°2015000004719. Valor: R\$ 96.990,44 (noventa e seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Assinatura:** 05/12/

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º073/2015. Processo Administrativo n.º20140000012153. Modalidade: Concorrência Pública nº02/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: TESLA Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º073/ 2015, na Cláusula II, em virtude de acréscimos quantitativos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2014000012153, que fazem parte integrante desse aditamento. Valor: VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 18.950,50 - VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 26.380,84. **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 18.541.0009.1.012. **Assinatura:** 05/12/

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º035/2015. Processo Administrativo n.º2013000004005. Modalidade: Concorrência Pública nº11/2014. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º035/ 2015, na Cláusula II, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas e planilha encartadas no processo administrativo n°04005/2013. Valor: R\$ 157.759,59 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Dotação 4.4.90.51.00, orçamentária: 12.365.0008.1.015 12.365.0008.1.017. Assinatura: 05/12/

Extrato do Termo de Contrato n.º112/2016. Processo Administrativo n.º201600000282. Modalidade: Pregão (Presencial) nº179/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Oliveira & Oliveira - Centro Automotivo Ltda ME. Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de conserto de pneus - serviços de borracharia, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital Valor: R\$ 9.854,50 (nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 16/01/2017. **Assinatura:** 30/11/

### **DECRETOS**

DECRETO Nº 6.878, DE 02 DE **DEZEMBRO DE 2016** 

"Retifica o prazo previsto no artigo 3° do Decreto nº 6.869, de 18 de novembro de 2016, que 'Dispõe sobre o enauadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo go Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE'.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu

Considerando os elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 2016000004047;

### DECRETA:

Art. 1°. O prazo especificado no artigo 3º do Decreto nº 6.869, de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre enquadramento da empresa USINAGEM ITATEC LTDA. EPP no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, fica retificado para 10 (dez) anos, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte

"Art. 3°. O prazo de 10 (dez) anos previsto no § 2°, do artigo 2°, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 02 de dezembro de 2016.

> JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito do Município

(Decreto nº 6.878/2016) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.879, DE 05 DE **DEZEMBRO DE 2016** 

"Autoriza a feira livre do Jardim Vitória a antecipar o seu funcionamento por ocasião das festividades natalinas e de fim de ano, na forma que especifica"

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu

Considerando a solicitação dos feirantes que semanalmente realizam a feira livre no Jardim Vitória;

Considerando que os feriados dos dias 25 de dezembro de 2016 e 1º de janeiro de 2017, Natal e Confraternização Universal, cairão no dia da semana em que a feira do Jardim Vitória é realizada, domingo; e

Considerando, ainda, que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam os feirantes da feira livre realizada no Jardim Vitória, neste Município, autorizados a funcionar nos dias 24 de dezembro (sábado) e 31 de dezembro (sábado) de 2016.

Parágrafo único. Em razão da antecipação autorizada pelo caput deste artigo, não haverá funcionamento da feira livre do Jardim Vitória nos dias 25 de dezembro de 2016 (domingo) e 1º de janeiro de 2017 (domingo).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de dezembro de 2016.

> JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito do Município

(Decreto nº 6.879/2016) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos



#### DECRETO Nº 6.880. DE 06 DE **DEZEMBRO DE 2016**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.676.385,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), mediante suplementação dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Gabinete do Prefeito 02.01.01 - Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

04.122.0004.2.090 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

. 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a suplementar = R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a suplementar = R\$55.500,00(cinquenta e cinco mil e quinhentos

#### (Decreto nº 6.880/16) fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

Obrigações 3.3.90.47.00 Tributárias e Contributivas

12.365.0008.2.034 - Manutenção

de Creches Municipais Valor a suplementar = R\$ 40.000,00

(auarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a suplementar = R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a suplementar = R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

Tempo Determinado

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

3.1.90.04.00 - Contratação por

# **EXPEDIENTE**

Jornalista responsável: Thais França (Assessora de Gabinete responsável pela Coordenadoria de Comunicação Social)

Diagramação: Fabio Hercules e Déborá Reis - Departamento de Tecnologia da Informação Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: Ariovaldo Hauck da Silva: Fundo Social de Solidariedade: Presidente – Prof<sup>o</sup> Cássia Helena Benaglia Fattori; Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Secretaria de Administração: responsável - Stefania Penteado Corradini Rela; Secretário de Assuntos Institucionais. Kárem Miyuki Bando; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo; Secretário de Educação: Maria de Fatima S. Polesi Lukjanenko; Secretário de Esportes: Osmar Luis Zanatta; Secretário de Finanças: Jefferson Cirne da Costa; Secretário Municipal de Governo: Antônio de Lisboa de Souza; Secretario de Meio Ambiente e Agricultura: Roberto Ferrari; Secretário dos Negócios Jurídicos: Marco Aurélio Germano de Lemos; Secretária de Obras e Serviços Públicos: Andrea Cruz Sanfins; Secretária de Planejamento e Desenvolvimento: Marli de Fátima Petronílio Antenor; Secretário de Saúde: Luiz Gonçalves Simões; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Cel. Benedito Roque de Ŝouza.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca

Tiragem: 3.000 exemplares

Valor a suplementar = R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

Valor a suplementar = R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.10.00 - Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ **Encaraos Gerais** 

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 28.843.0000.0.004 - Amortização

da Dívida Interna Valor a suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a suplementar = R\$ 17.000,00 (dezessete mil regis)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Municipal de Administração Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### (Decreto nº 6.880/16) fls. 03

10.122.0007.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto

Valor a suplementar = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a suplementar = R\$ 5.490,00 (cinco mil. auatrocentos e noventa reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Fpidemiológica .

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a suplementar = R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.676.385,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2°. Os recursos necessários à

execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2015 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Gabinete do Prefeito 02.01.01 - Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Valor a anular = R\$ 100,00 (cem

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria dos Negócios **Jurídicos** 02.03.01 - Secretaria dos Negócios

Jurídicos 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Material Permanente 04.122.0004.2.008 - Manutenção

da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale-alimentação

Valor a anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

### (Decreto nº 6.880/16) fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais

Valor a anular = R\$ 22.000.00(vinte e dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 3.3.90.47.00 Tributárias e Contributivas 12.365.0008.2.035 - Manutenção

da Educação Pré-Escolar Valor  $\bar{a}$  anular = R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

Valor a anular = R\$ 861.200,00(oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0008.1.027 - Implantação/ Aparelhamento do Centro de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Especiais

Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 - Secretaria da Educação/

Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.361.0008.1.018 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados

Valor a anular = R\$4.000,00(quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.04 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.361.0008.2.037 – Manutenção

Jovens e Adultos

Jovens e Adultos

da Educação de Jovens e Adultos Valor a anular = R\$ 395.000,00

(trezentos e noventa e cinco mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.04 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

### (Decreto nº 6.880/16) fls. 05

12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ **Encargos Gerais** 

3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 28.843.0000.0.003 - Juros da

Dívida Interna Valor a anular = R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos 02.12.01 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a anular = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.122.0007.2.026 - Manutenção

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a anular = R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.670.500,00 (hum milhão, seiscentos

(auatro mil e duzentos reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e setenta mil e quinhentos reais);

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2015 = R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA Secretário de Finanças

(Decreto nº 6.880/16) fls. 06

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6.881, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras que especifica, objetivando a regularização de domínio de via pública".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4°, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

### DECRETA:

Art. 1º. São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas a regularização de domínio de via pública, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 2016000000136:

I – GLEBA A1 - Área: 273,78m²: Proprietários: José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon

Endereço: Estrada Municipal Angelo Gava – Itatiba/SP

Parte da Matrícula nº 01341 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.261,23m e E 311.009,55m, situado na lateral da faixa de domínio do DER/SP, na confrontação com a Área B, de propriedade de Rita Cássia Brandão

Vilela; Deste ponto segue confrontando com com Área B, de propriedade de Rita Cássia Brandão Vilela (Matrícula nº 29.637), com o azimute de 300°57'03" e distância de 18,36m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.270,67m e E 310.993,81m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva por distância de 3.15m até o vértice 3. de coordenadas N 7.450.273,79m e E 310.994.23m: Deste ponto seque com azimute de 17°09'22" e 31.34m até o vértice 4. de coordenadas N 7.450.303.74m e E 311.003.48m. confrontando do vértice 2 ao vértice 4 com propriedade denominada Gleba 1A, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon;

(Decreto  $n^{\circ}$  6.881/16) fls. 02

Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 185°01'33" e 14,49m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.289,31m e E 311.002,21m; Deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 160°14'11" e 23,58m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.267,11m e E 311.010,18m; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 186°10'04" e 5,92m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao vértice 01 com faixa de domínio do DER/SP, encerrando assim a área total de 273,78m²."

II – GLEBA A2 - Área: 2.609,30m²: Proprietários: José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon

Endereço: Estrada Municipal Angelo Gava — ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01341 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.378,41m e E 311.012,92m, situado na lateral da faixa de domínio do DER/SP, na confrontação com a Gleba 1A, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon: Deste ponto segue confrontando com a Gleba 1A com azimute de 5°31'03" e 28,13m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.406,41m e E 311.015,62m; Deflete para a esquerda em curva com 20,23m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.421,31m e E 311.004,68m; Deflete para direita em curva com 30,26m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.431,09m e E 310.976,13m; Deste ponto segue em reta com azimute de 295°54'31" e 8,25m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.434.69m e E 310.968,70m; Deste ponto deflete para a esauerda em curva com distância de 18.25m até o vértice 6. de coordenadas N 7.450.436.63m e E 310.950.92m: Deste ponto deflete para a direita em curva com 18,97m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.435,76m e E 310.932,07m; Deste ponto segue em reta com azimute de 278°14'33" e 25 74 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.439,45m e E 310.906,60m, sucessivamente com a Gleba 1A. de propriedade de José Carlos Sanfins, lolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon, e a Gleba 17, de propriedade de João Luiz Ribeiro Filho (Matrícula nº 01353); Deste ponto deflete à direita e seque com azimute de 346°31'52" e 12,92m até o vértice 9. de coordenadas N 7.450.452.01m e E 310.903.59m, confrontando até este ponto com a Gleba 8, de propriedade de José Carlos Gava e Ana Rosa Evangelista Gava (Matrícula nº 1350): Deste ponto deflete à direita e seque com azimute de 98°14'33" e 10,66m até o vértice 10. de coordenadas N 7.450.450,48m e E 310,914,15m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com distância de 14,59m até o vértice 11, de coordenadas N 7.450.458,56m e E 310.924,40m; Deste ponto segue em reta com azimute de 7°45'32" e 117,99m até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.575,46m e E 310.940,33m, confrontando até este ponto com a Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon (Matrícula nº 1349); Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 96°24'56" e 5,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.574,91m e E 310.945,30m, confrontando até este ponto com a

confrontando até este ponto

(Decreto nº 6.881/16) fls. 03

de propriedade de Fênix Indústria

de Móveis Itatiba Ltda. (Matrícula nº 1344); Deste ponto deflete à direita e seque com azimute de 185°19'48" e 118.29m até o vértice 14. de coordenadas N 7.450.457,13m e E 310.934.31m; Deste ponto deflete à esquerda e seque em curva com 17.66 m até o vértice 15. de coordenadas N 7.450.447.69m e F 310.945.92m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 25,98m até o vértice 16, de coordenadas N 7.450.446.71m e E 310.971,39m; deste ponto segue com azimute de 115°49'04" e 11.09m até o vértice 17, de coordenadas N 7.450.441,88m e E 310.981,37m; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 27.33m até o vértice 18, de coordenadas N 7.450.433,05m e E 311.007,16m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 17,29m até o vértice 19, de coordenadas N 7.450.424,29m e E 311.021,70m, confrontando ate este ponto com a Gleba 1B, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon; Deste ponto segue com azimute de 186°20'35" e 35,42m até o vértice 20, de coordenadas N 7.450.389,09m e E 311.017,78m; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 204°29'06" e 11,74m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até este ponto com a faixa de domínio do DER/SP, encerrando assim a área total de 2.609.30m<sup>2</sup>.1

III – GLEBA B - Área: 1.412,28m²: Proprietário: Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda. Endereço: Rua Januário Órdine – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 001344 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.824,35m e E 310.963.24m, situado na lateral da faixa de domínio do DER/SP: Deste ponto seque com os sequintes: azimute de 195°05'22" e 51.68m até o vértice 2. de coordenadas N 7.450.774.46m e E 310.949,78m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 9,87m até o vértice 3. de coordenadas N 7.450.764.70m e E 310.948.44m; Deste ponto segue em reta com azimute de 180°34'59" e 18.12m até o vértice 4. de coordenadas N 7.450.746,59m e E 310.948,26m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 4,77m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.741,83m e E 310.948,50m; Deste ponto segue com azimute de 173°34'28" e 11,80m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.730,10m e E 310.949,82m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 13,05m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.717,08m e E 310.950,44m; Deste ponto segue com azimute de 180°58'33" e 101,11m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.615,99m e E 310.948,72m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 7,32m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.608,68m e E 310.948,33m; Deste ponto segue com azimute de . 185°07'46" e 33,91m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.574,91m e E 310.945,30m,

(Decreto nº 6.881/16) fls. 04

confrontando até este ponto com a Gleba 02, de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda. (Matrícula nº 001344); Deste ponto deflete à direita e seque com azimute de 276°24'56" e 5.00m até o vértice 11. de coordenadas N 7.450.575.46m e E 310.940,33m, confrontando até este ponto com a Gleba 1. de propriedade de José Carlos Sanfins. Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 5°07'46" e 33,80m até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.609,13m e E 310.943,35m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 6,96m até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.616,08m e E 310.943,72m; Deste ponto segue com azimute de 0°58'33" e 101,11m até o vértice 14, de coordenadas N 7.450.717,17m e E 310.945,44m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 12,40m até o vértice 15, de coordenadas N 7.450.729,54m e E 310.944,85m; Deste ponto segue com azimute de 353°34'28" e 11,80m até o vértice 16, de coordenadas N 7.450.741,27m e E 310.943,53m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 5,38m até o vértice 17, de coordenadas N 7.450.746,64m e E 310.943,26m; Deste ponto segue com azimute de 0°34'59" e 18,71m até o vértice 18, de coordenadas N 7.450.765.35m e E 310.943.45m. deflete à direita com azimute de

8°14'53" e 52,49m até o vértice 19, de coordenadas N 7.450.817,30m e E 310.950,98m; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 21°40'35" e 12,07m até o vértice 20, de coordenadas N 7.450.828,52m e E 310.955,44m, confrontando até este ponto sucessivamente com Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon, e a Gleba 6. de propriedade de Antonio Rafael Órdine, Alpha Mantovani Órdine, Alexandre Luis Órdine, Adriana Savietto Órdine. Jair José Corcelli. Ana Lúcia Órdine Corcelli. Messias Mercadante de Castro, Márcia Órdine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda., e a Gleba de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 123°54'21" e 6,11m até o vértice 21, de coordenadas N 7.450.825,11m e E 310.960,51m; Deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 105°29'16" e 2,83m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a faixa de domínio do DER/SP, encerrando assim a área total de

IV – GLEBA C - Área: 371,46m²: Proprietários: José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon

Endereço: Rua Januário Órdine – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01349 (CRI local)

(Decreto nº 6.881/16) fls. 05

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.591,13m e E 310.936,77m, situado na confrontação com a Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Órdine, Alpha Mantovani Órdine, Alexandre Luis Órdine, Adriana Savietto Órdine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Órdine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Órdine de Castro e Órdine Terraplenagem Ltda: Deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°25'51" e 4,96m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.591,01m e E 310.941,72m; 185°07'46" e 15,61m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.575,46m e E 310.940,33m; 187°45'32" e 117,98m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.458,56m e E 310.924,40m; 5°19'48" e 133,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste confrontando sucessivamente com Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Órdine. Alpha Mantovani Órdine, Alexandre Luis Órdine, Adriana Savietto Órdine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Órdine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Órdine de Castro e Órdine terraplenagem Ltda.; com a Gleba 02 de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda.; com a Gleba 1 de propriedade de José Carlos Sanfins. Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oliva Franciscon e com a Gleba 7. de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon, encerrando a área total de 371,46m<sup>2</sup>.

V – GLEBA D - Área: 772,85m²: Proprietários: Antonio Rafael Órdine, Alpha Mantovani Órdine, Alexandre Luis Órdine, Adriana Savietto Órdine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Órdine Corcelli. Messias Mercadante de Castro, Márcia Órdine de Castro Órdine Terraplenagem Ltda.

Rua Endereco: Januário Órdine – ITÄTIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01347 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.747.39m e E 310.938,26m, situado na confrontação com a Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella; Deste ponto segue com a seguinte descrição: 122°20'45" e 5,96m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.744,20m e E 310.943,30m; Deflete à direita e segue em curva com 2,94m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.741,27m e E 310.943,53m; 173°34'28" e 11,80m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.729,54m e E 310.944,85m; Deflete à direita em curva com 12,40m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.717,17m e E 310.945,44m; 180°58'33" e 101,11m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.616,08m e E 310.943,72m;

(Decreto nº 6.881/16) fls. 06

Deflete em curva à direita com 6.96m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.609,13m e E 310.943,35m; 185°07'46" e 18.19m até o vértice 8. de coordenadas N 7.450.591.01m e E 310.941,72m; 271°25'51" e 4,96m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.591,13m e E 310.936,77m; 5°19'48" e 16,64 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.607,70m e E 310.938,31m; deflete à esquerda em curva com 6,92m até o vértice 11, de coordenadas N 7.450.614,61m e E 310.938,69m; 0°58'33" e 102,66m até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.717,25m e E 310.940,44m; deflete em curva à esquerda com 11,76 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.728,99m e E 310.939,88m; 353°34'28" e 11,80m até o vértice 14, de coordenadas N 7.450.740,71m e E 310.938,56m; deflete à direita e segue em curva com 5,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.450.746,69m e E 310.938,26m; 0°34'59" e 0,70m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nesta extensão sucessivamente com Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella, com a Gleba 02, de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda., com a Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins. lolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon e com a Gleba 6 de propriedade de Antonio Rafael Órdine, Alpha Mantovani Órdine, Alexandre Luis Órdine, Adriana Savietto Órdine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Órdine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Órdine de Castro e Órdine Terraplenagem Ltda., encerrando assim a área total de 772.85 m<sup>2</sup>.3

VI - GLEBA E - Área: 657,57m<sup>2</sup>: Proprietários: Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza

Marcondes Baptistella. Januário **Endereco:** Rua Órdine - ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01345 (CRI

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.833.56m e E 310.947,94m, situado na confrontação com faixa de domínio do DER/SP; Deste ponto segue confrontando com a referida faixa com o azimute de 123°54'21" e 9,04m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.828,52m e E 310.955,44m; Deste ponto deflete à direita e segue deixando a faixa de domínio com azimute de 201°40'35" e 12,07m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.817,30m e E 310.950,98m; Deflete à esquerda com 188°14'53" e 52,49m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.765,35m e E 310.943,45m; Deflete à esquerda com 180°34'59" e 18,71m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.746,64m e E 310.943,26m; Deflete à esquerda e segue em curva com distância de 2,44m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.744,20m e E 310.943.30m. confrontando até este ponto com a Gleba 02, de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba

(Decreto nº 6.881/16) fls. 07

Deflete à direita com azimute de 302°20'45" e 5,96m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.747,39m e E 310.938,26m, confrontando até este ponto com a Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Órdine, Alpha Mantovani Órdine, Alexandre Luis Órdine, Adriana Savietto Órdine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Órdine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Órdine de Castro e Órdine Terraplenagem Ltda.; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 0°34'59" e 45,26m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.792,64m e E 310.938,73m; Deflete à direita com 5°07'40" e 25,66m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.818,20m e E 310.941,02m; Deflete à direita e segue em curva com 3,75m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.821,78m e E 310.942,04m; Deste ponto segue com azimute de 26°36'23" e 13,17m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até este ponto com a Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin. Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella, encerrando assim a área total de 657.57m<sup>2</sup>."

Art. 2°. As desapropriações previstas no artigo anterior são declaradas de

natureza uraente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3°. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta dos respectivos proprietários das áreas ora declaradas de utilidade pública, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 2016000000136.

Art. 4°. Este decreto entrará em viaor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 08 de dezembro de 2016.

#### JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS

Secretário dos Negócios Jurídicos

# LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133/2016 PREGÃO Nº 11-116/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA IMEDIATA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

Item 1 - 5 UN, Divãs para exames clínicos, armação tubular de 11/4 ", leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável, com suporte para lençol de papel, nas seguintes dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m, Marca STA LUZIA, valor unitário de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 1,265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Item 2 - 4 UN, ESCADINHA COM 02 **DEGRAUS** 

Escada para uso hospitalar estrutura em tubo redondo de aço inoxidável; medindo 22,22 x 120mm; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,40 x 0,40 cms; quantidade de degraus 02 degraus; matéria prima do degrau em chapa de aço inoxidável; degrau medindo 1,00 x 360mm de comp x 1,40mm largura; revestimento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; acessórios pés com ponteiras de borracha;, Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

Item 3 - 3 UN, MESA GINECÓLÓGICA estrutura em aco inox, leito em chapa de aco estofada, perneiras cromadas com porta coxas estofado, pés protegidos por ponteiras plásticas, aqueta para escoamento de resíduos em aco inox. Dimensões: 1,90m de comprimento, 0,50m de largura e 0,85m de altura., Marca - CAUMAQ, valor unitário de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e

Item 5 - 6 UN, ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS: COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 4 MM E LATERAIS DE VIDRO DE 3 MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO.

DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,65, Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) e valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

Item 6 - 10 UN, MESA AUXILIAR, esmaltada, cor branca, com rodízios, nas medidas 40x 40 x 80 cm, Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e valor total de R\$ 1.180.00 (um mil cento e oitenta reais)

Item 7 - 2 UN, Banqueta giratória, construído sobre 04 pés com ponteiras em tubos 7/8", totalmente em aço cromado, altura regulável. Altura mínima: 0,47m; altura máxima: 0.61 m. sem rodízios, assento inox. Marca - S-MFD, valor unitário de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

#### O item 04 foi considerado deserto.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 01 de dezembro de 2016

#### JOÃO GUALBERTO FATTORI

PREFEITO MUNICIPAL

**CONVITE Nº 01/2016** Processo nº 5286/2016

Referência: Procedimento licitatório Edital nº 137/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de carnês de IPTU, ISS fixo e Alvará de Funcionamento, para entrega imediata.

### **HOMOLOGAÇÃO**

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR procedimento da licitação à licitante vencedora: Miguez Queiroz Tecnologicas Ltda EPP, item 01 valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais); item 02 valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) e valor total R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil quinhentos reais), totalizando o Valor Global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação

Publique-se.

Em, 07 dezembro de 2016.

#### JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2016 PREGÃO 106/2016

Processo: 4451/2016

Aos 29 dias do mês de novembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./ 0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/11/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento de ação judicial.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 31, SANTOS/SP

BAIRRO: VILA BELMIRO

**CIDADE: SANTOS** ESTADO: SP

**TELEFONE**: (013)3228-8700 **FAX**: (013)3228-8712 CPF/CNPJ: 04.027.894/

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 15 DIAS

Itens Reaistrados:





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total		
Item								
1	1.05.03.0220.	CP	SUN	120	R\$ 21,499	R\$ 2.579,88		
	3							
TEMOZOLOMIDA, 20 MG CÁPSULA								
2	1.05.03.0551.	CP	SUN	60	R\$ 149,769	R\$ 8.986,14		
	2							
TEMOZOLOMIDA, 140 MG CÁPSULA								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 106/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Édital de PREGÃO 106/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Împrensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2° do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ASSINATURAS** 

### JOÃO GUALBERTO FATTORI

PREFEITO MUNICIPAL

#### DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Myller Fraco do Nascimento RG: 32.306.327-5 CPF: 220.935.358-07

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2016 PREGÃO 106/2016

Processo: 4451/2016

Aos 24 dias do mês de novembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do . CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/11/ 2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal  $n^{\circ}$  5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A

ENDEREÇO: EX 3, s/nº CATALÃO/GO - QUADRA 9 A - MODULO 26

CIDADE: CATALÃO ESTADO: GO **CEP:** 75.709-685 **TELEFONE**: (16) 3995-9400 FAX: CPF/CNPJ:

12.420.164/0003-19

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 15 DIAS Itens Registrados:

N° Item	Material	Un.	Marca	Qtd	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0187.9	FR	ROCHE ONCOLOGIA	8	1.039,30	8.314,40
RITU	XIMABE 10 MC	ML S	OL INJ P/INF IV CT FR VI	D INC X	10 ML	Mr.
2	1.05.01.0188.7	FR	ROCHE ONCOLOGIA	8	5.188,67	41.509,36
RITU	XIMABE 10 MC	ML S	OL INJ P/ INF IV CT FR V	D INC 2	C 50 ML	t manuskesse
3	1.05.01.0198.4	FR	BAYER	36	2.972,82	107.021,52
	BERCEPTE, 40 SCO 0,278 ML	MG/M	IL, SOLUÇÃO INJETÁVEI	C/ SIS	TEMA DE A	PLICAÇÃO
	1.05.01.0199.2	AP	JANSSEN-CILAG	24	722.93	17,350,32

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O giuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 106/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Reaistro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2° do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ASSINATURAS** 

### JOÃO GUALBERTO FATTORI

PREFEITO MUNICIPAL

### CM HOSPITALAR SA

Crislaine Jamarino RG: 27.181.260-6 CPF: 265.793.708-58

> **ADRIANA STOCCO** RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ** RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2016 PREGÃO 106/2016 Processo: 4451/2016

Aos XX dias do mês de novembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/11/ 2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas aue se seauem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os precos do fornecedor reaistrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento de ação judicial.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ MAGGIONI, nº 2727, RIBEIRÃO PRETO/SP BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL

ESTADO: SP **CEP:** 14072-055 CIDADE: RIBEIRÃO PRETO **TELEFONE**: (16)2101-9501 FAX: CPF/CNPJ:

12.420.164/0001-57 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº	Material	Un.	Marca		Qtd	Prç. Un.	Total
Item							
1	1.05.03.0552.0	CP	SCHERING PLOUGH		60	192,56	11.553,60
TEMOZOLOMIDA, 180 MG CÁPSULA							
2	1.05.03.0553.9	CP	SCHERING PLOUGH		240	8,95	2.148,00
TEMOZOLOMIDA, 5 MG CÁPSULA							
·							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 106/2016. 2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado

mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PRECOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2° do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ASSINATURAS** 

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

### **CM HOSPITALAR LTDA**

Crislaine Jamarino

RG: 27.181.260-6 CPF: 265.923.708-58

ADRIANA STOCCO RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ** 

RG 42 722 030-0



### **NOTIFICAÇÃO**

expedida nos autos do processo administrativo nº **2016.6932** 

A COAFAI — Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé

Ref.: Chamada Pública nº 04/2016 / Edital nº 88/2016

- Considerando a desistência na oficialização do contrato após adjudicado o objeto e homologado o certame licitatório.
- Considerando que a empresa tomou ciência e concordou com regras previstas, inclusive estabelecida no item 5.5.1, "c", do Edital, aceitando todas as considerações impostas.
- 3. Considerando o \$6° do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, que veda a desistência de proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 4. Considerando, por fim, o que dispõe a cláusula XVIII item 18.1 "a" e "b" do edital nº 88/2016, quais sejam: a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de até 2 (dois) anos; b) multa equivalente de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global do projeto de venda.

Fica esta empresa **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de arté 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, sob pena de julgamento da matéria em conformidade com os elementos constantes dos autos.

Registra-se, por oportuno, que os autos administrativos em epígrafe estão disponíveis para vista e extração de cópias.

Itatiba/SP, 09 de dezembro de 2016

Maria de Fátima S. Polesi Lukjanenko Secretária da Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2016, quarta-feira, às 8h00, na Casa dos Conselhos "Gentil de Souza Coelho" - prédio anexo ao Mercado Municipal, localizado na Avenida Vinte e Nove de Abril – 35 – Centro.





### MATRÍCULAS ABERTAS - 1° SEMESTRE DE 2017 ATÉ DIA 24 DE FEVEREIRO

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA! A Prefeitura disponibiliza transporte gratuito para você estudar!

CRAS I - San Francisco\*- 1° ao 5° ano - tarde \* Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

**EMEB Prof. Inês Prado Zamboni** - 1° ao 9° ano - noite Tel.: 4524-5855 – **San Francisco** 

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1° ao 9° ano - noite Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

**EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa -** 1° ao 9° ano - noite Tel.: 4524-7212 – **Porto Seguro** 

**EMEB Philomena Salvia Zupardo -** 6° ao 9° ano - tarde Tel.: 4538-4950 – **A. Zupardo** 

**EMEB Sebastião de Camargo Pires -** 1° ao 9° ano - noite Tel.: 4538-7018 – **Bairro dos Pires** 



VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!





Faculdade de Tecnologia de Itatiba - Rua Daniel Peçanha de Moraes, s/nº - Jardim Salessi - Itatiba - SP - Fone 11 4524 3221



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

#### Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 07/12/2016

Requerimento Nº 589/2016 Autoria: THOMAS CAPELETTO Assunto: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO de poste e bico-de-luz na travéssa FRANCISCO DOMINGOS CONSENZA, NA VILA PRUDENTE DE MORAES, CONFORME

Requerimento Nº 596/2016 Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SE HÁ A POSSIBILIDADE DE SE PROMOVER EM NOSSO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE urgência um mutirão para DE EXAMES DE REALIZAÇÃO TOMOGRĀFIA COMPUTADORIZADA, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

Requerimento Nº 595/2016 Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SE HÁ A POSSIBILIDADE DE SE PROMOVER EM nosso município em caráter de urgência um mutirão para REALIZAÇÃO DE EXAMES ressonância magnética, na forma QUE SE ESPECIFICA.

Requerimento Nº 594/2016 Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE

Assunto: Solicita estudos e informações à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba, quanto à possibilidade de atender os moradores da Estrada Municipal Tereza Bernardes, no bairro Tapera Grande, conforme especifica:

Requerimento Nº 593/2016 Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO

Assunto: Solicita medida que especifica com relação à empresa localizada na Av. Vinte e Nove de Abril,

Moção Nº 183/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELO ÓTIMO DESEMPENHO NA PAULISTA CUP DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB-13.

Moção Nº 182/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À FOUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA do título de campeão da paulista CUP DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB-18.

Moção Nº 181/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À FQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA do título de campeão da Paulista CUP DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB-15.

Moção Nº 180/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À FOUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA do título de campeão da Paulista Cup de futebol - categoria sub-11.

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB-09.

Moção Nº 178/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO MASCULINO ADULTO DO ITATIBA EC/PMI PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA 1º COPA DOS CAMPEÕES DAS LIGAS DE HANDEBOL.

Moção Nº 177/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES AO SENHOR LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA PELA PROMOÇÃO A 1º TENENTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

Moção Nº 176/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES À JAPPA – JACARÉ RIBEIRÃŎ VIVO ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PELA ELEICÃO DO NOVO CONSELHO DIRETOR PARA O TRIÊNIO DE 2017-2019.

Moção Nº 175/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: CONGRATULAÇÕES AO BIBBONE EMPÓRIO E RISTORÂNTE PELA CERTIFICAÇÃO "MARCHIO OSPITALITÀ ITALIANA".

Moção Nº 174/2016 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO

Assunto: CONGRATULAÇÕES AOS ORGANIZADORES, E MEMBROS DA COMUNIDADE DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, REALIZAÇÃO DA SANTA MÎSSA E FESTA EM LOUVOR A SANTA PADROEIRA

Moção Nº 173/2016 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO **PENTEADO** 

Assunto: CONGRATULAÇÕES À UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), PELO SUCESSO DA REALIZAÇÃO DO XI PASSEIO CICLÍSTICO DA PRIMAVERA.

Moção Nº 172/2016 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO

Assunto: CONGRATULAÇÕES AO Jornal de Itatiba - Diário pelo TRANSCURSO DE SEU ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS

Indicação Nº 2858/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: REITERA SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2857/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE LUIS LATTORE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2856/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: INDICA A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS DE MATERIAL RECICLÁVEL NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2855/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: INDICA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2854/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: INDICA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO BĂIRRO POMAR SÃO JORGE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2853/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: SOLICITA DEPARTAMENTO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO POMAR SÃO JORGE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2852/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: INDICA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO BĂIRRO CAMINHOS DO SOL, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2851/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL NA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA

Indicação Nº 2850/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL COLOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS ENTRADAS DOS BAIRROS DO NOSSO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2849/2016 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ARREDORES DO LAGO DO CAMATA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2848/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE

Assunto: SOLICITA MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA ELVIRA CECCON MASSARETTI, NA VILA BRASILEIRA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2847/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL PAULO FRANCISCO ANTÔNIO LANFRANCHI, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2846/2016 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE, COM

URGÊNCIA, LIMPEZA EM TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BRUNELLI FILHO, NO JD. ARIZONA

Indicação Nº 2845/2016 Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CANALETA PARA DESVIO DE ÁGUA DE CHUVA NA RUA SANTO ANTONIO, ACESSO AO JARDIM MORUMBI, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2844/2016 Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA Assunto: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA EXTENSÃO DA AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA.

Indicação Nº 2843/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA. **NIVELAMENTO** COLOCAÇÃO DE CASCALHO NA ESTRADA MUNICIPAL JOÃO BERNARDO FILHO, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2842/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NOS BAIRROS PREFEITO FRASMO CHRISPIM E AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2841/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE

Assunto: SOLICITA A COLOCAÇÃO LOMBADAS NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2840/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO MOMBUCA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2839/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DANTE CABRINO, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2838/2016 Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2837/2016 Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, A EXECUÇÃO DE LOMBADA NA TRAVESSA JULIA DELFORNO, NO JARDIM DELFORNO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

Indicação Nº 2836/2016 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO **PENTEADO** 

Assunto: SOLICITA LIMPEZA,

MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BELMIRO CANALE NO JARDIM TERESA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2835/2016 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO

Assunto: SOLICITA AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOESES E ENDEMIAS (CCZE), A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE QUANTO AO APARECIMENTO DE ESCORPIÕES NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA

Indicação Nº 2834/2016 Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO **PENTEADO** 

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS SOBRE A LIMPEZA NA VIELA DA RUA RENÊ ALVES BARBOSA NO JARDIM NOVA ITATIBA, CONFORME ESPECIFICA.

### RESOLUÇÃO Nº 12/2016

"Concede licença ao vereador Washington Bortolossi, conforme solicitação"

Eu, EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 180º Sessão Ordinária realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo WASHINGTON vereador BORTOLOSSI, eleito pelo PPS, pelo período de dez dias, contados a partir do dia 26 deste mês, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica

Art. 2° - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 30 de novembro de 2016.

### **EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira Assistente Legislativo

Moção Nº 179/2016





# **NOVOS CURSOS**

## **PROFISSIONALIZANTES**

# **GRATUITOS**

Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscon'

### **INSCREVA-SE!**

Os cursos são gratuitos e vão aumentar sua capacitação e oportunidades no mercado de trabalho!

### **INSTALADOR HIDRÁULICO**

Carga Horária: 160 horas

**Noite** - Segunda, terça e quinta-feira, das 18h às 22h

### **PINTOR DE OBRA**

Carga Horária: 160 horas

Manhã - Segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h Noite - Das 18h às 22h - Dia da semana a definir

### **ELETRICISTA INSTALADOR**

Carga Horária:160h

Manhã - Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h **Tarde** - Segunda a sexta-feira, das 13h às 17h Noite - Segunda a sexta-feita, das 18h às 22h

### INFORMÁTICA INICIANTE

Carga Horária: 160h

Noite - Terça e quinta-feira das 18h às 22h

### **INSCRIÇÕES** DE 1/12 à 9/12

### Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscon'

Avenida Marechal Deodoro, 434 (antigo prédio da Guarda Municipal)

De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h

### Documentação necessária:

1 Cópia do RG;

1 Cópia CPF;

1 Cópia do comprovante de endereço;

(Levar originais para autenticação)









